



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

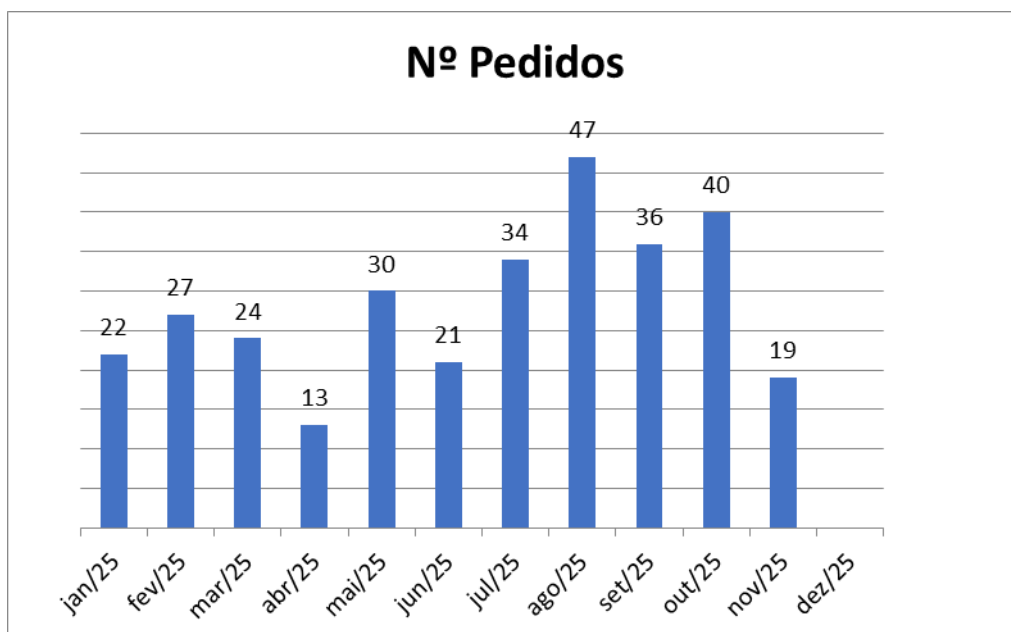
Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

Relatório Mensal de Atendimentos da Lei de Acesso à Informação

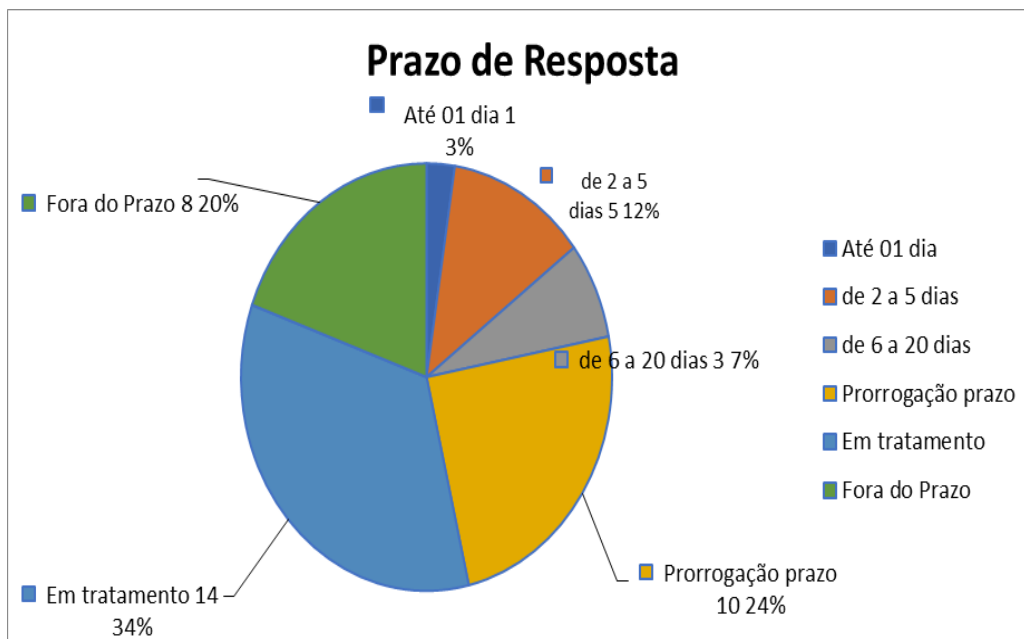
Novembro de 2025

1. Número de pedidos

Pedidos de informações recebidos no mês de Novembro/2025: 19 pedidos.



2. Prazo de Resposta





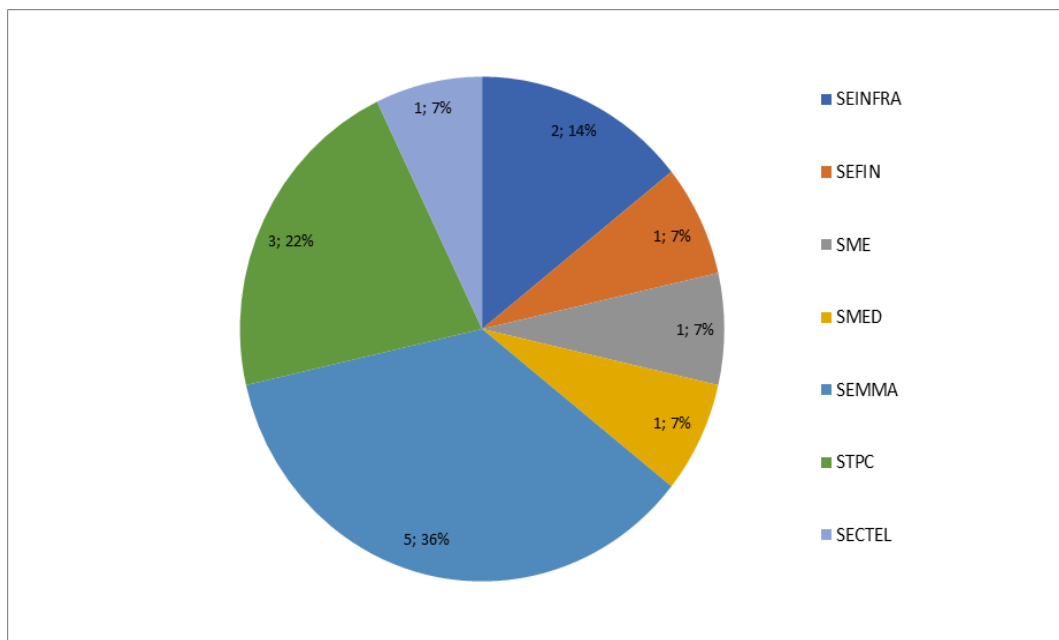
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

3. Temática dos pedidos

Os pedidos de acesso à informações registradas no mês de novembro de 2025 pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista foram através das seguintes ferramentas: (E-Sic, Fala.BR, e-mail, telefone e pedido físico) as solicitações são gerais, uma vez que são direcionadas aos vários setores da Prefeitura, incluindo as secretarias e seus órgãos.

4. Secretária/órgão demandado



5. Tipo de Resposta

- Acesso Concedido – 19
- Em tratamento – 14
- Acesso negado – 0
- Acesso parcialmente concedido – 1
- Informação inexistente – 0
- Recurso de Primeira Instância – 2
- Não se trata de solicitação de informação – 1
- Órgão não tem competência para responder sobre o assunto – 1
- Pergunta duplicada/repetida/constatação e orientação – 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

- Pedido prorrogado o prazo – 07
- Pedido fora do prazo – 08
- Pedido genérico – 1

6. Justificativa para negativa

Não houve negativa de acesso à informação, todas as solicitações que a Ouvidoria Geral do Município recebeu no mês de novembro de 2025 tiveram suas respostas devolvidas através da plataforma Falabr, e-mail e formato físico quando solicitado.

7. Resposta da LAI - Lei de Acesso à Informação

A resposta a um pedido de informação feito por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), segundo recomendação da Lei Federal de nº 12.527/20111 deve ser exata e responder ao que foi perguntado. Não é permitido que a resposta seja um resumo do documento ou que contenha dados genéricos. A LAI estabelece que, se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível, o órgão tem até 20 dias para atender ao pedido, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que justificado. Se o pedido for negado, ou se a resposta não for satisfatória, o cidadão pode recorrer no prazo de 10 dias. O recurso deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior do servidor

O Princípio da Publicidade da Administração Pública é um direito fundamental e elemento garantidor do exercício de cidadania. A politização das informações é um princípio da publicidade da realização do serviço público. Que estão presentes no sistema jurídico e possuem grande importância em seu conteúdo, pois são eles que norteiam toda a atividade de formação, interpretação e aplicação das normas jurídicas. No âmbito da Administração Pública, a Constituição Federal trouxe expressamente o alicerce responsável por organizar sua estrutura, gerir seus atos e impor requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada. Os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em doze regras de observância permanente e obrigatória para a boa administração, são eles: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

supremacia do interesse público. Os cinco primeiros princípios estão expressamente previstos no art. 37, caput, da CF de 1988; e os demais, embora não mencionados, decorrem do nosso regime político, tanto que, ao daqueles, foram textualmente enumerados pelo art. 2º da Lei federal 9.784, de 29/01/1999.

8. Recurso

Um recurso de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI) deve ser feito caso o cidadão discorde da decisão de um órgão público de negar ou fornecer de forma incompleta ou incorreta informações solicitadas:

- Explicar por que não concorda com a decisão;
- Mostrar quais informações foram solicitadas e quais estão faltando;
- Avaliar as razões apresentadas pelo órgão;
- Verificar se a informação já foi fornecida anteriormente.

O recurso pode ser feito de duas formas:

- Se o e-SIC do órgão público oferecer a opção de recurso, basta clicar no botão e escrever o recurso;
- Se o e-SIC não oferecer a opção de recurso, o cidadão deve enviar um novo pedido e explicar que está enviando um recurso em forma de pedido.
- Os cidadãos podem realizar esta solicitação de recurso pela plataforma falabr, basta clicar no botão e escrever o recurso;

Após o envio do recurso, o órgão público tem 5 dias corridos para responder. A LAI é a Lei 12.527/2011 que garante o acesso a informações públicas não sigilosas a todos os cidadãos brasileiros.

9. Pedidos de Acesso à Informação no mês de Novembro 2025.

Nº	Pedido de Informação	Status	Tipo de Resposta	Setor responsável pela resposta
01	Solicito da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção do Município de	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em atendimento à sua solicitação protocolada neste Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

<p>Vitória da Conquista, cópia do Recurso Administrativo, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), considerando a ausência de resposta referente à solicitação realizada no dia 30/09/2025, protocolada sob os nº 00542.2025.001372-74 e 00542.2025.001373-55, cujo prazo legal de resposta (20 dias) somado à prorrogação legal, expirou em 30/10/2025, permanecendo o requerente sem qualquer retorno por parte do órgão demandado. A ausência de resposta configura omissão administrativa e violação direta ao direito constitucional de acesso à informação pública, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como afronta ao estabelecido no art. 11 da LAI, que determina o dever do órgão em garantir resposta, ainda que negativa, de forma expressa e motivada. Nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011, em caso de negativa ou falta de resposta, é garantido o direito de interposição de recurso no prazo de 10 dias, devendo a autoridade hierarquicamente superior se manifestar no prazo de 5 dias, conforme Parágrafo Único do mesmo artigo. Desta forma, requeiro: 1. o imediato processamento e conhecimento deste recurso; 2. a análise e resposta obrigatória à solicitação original mencionada, bem como o envio integral das informações requeridas, referentes à gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 3. manifestação fundamentada da autoridade superior acerca do motivo da não resposta dentro do prazo legal. Reforço que, persistindo a omissão ou negativa injustificada,</p>			<p>Informação ao Cidadão, no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Combate à Corrupção informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua João Pessoa, nº 480 – Centro – CEP: 45020-720 Telefone: (77) 3229-3480 E-mail: ouvidoriageral@pmvc.ba.gov.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Atenciosamente,</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	<p>o requerente adotar as medidas cabíveis, inclusive judiciais, visando assegurar o pleno exercício do direito de acesso à informação previsto em lei.</p>			
02	<p>Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação, solicito a cópia do protocolo do processo de serviço de pagamentos, inclusão exclusão de impostos de competência municipal realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria. Com a devida análise e resposta dentro do prazo legal previsto na referida legislação, conforme disposto no art. 11 da LAI.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8542 E-mail: sefin@pmvc.ba.gov.br Horários de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente</p>
03	<p>Solicito da Secretaria de Gestão e Inovação a emissão de declaração de vínculo marital, tendo em vista que há testemunhas e familiar que atestam que o servidor Lídio xxxxx Macedo, CPF nº xxx.611.135-xx, após estar divorciado, conviveu maritalmente com a Sra. Edneuza xxxxx Vitória, CPF nº xxx.557.305-xx, pelo período dos últimos três anos, até a data do falecimento do servidor. O solicitante, na condição de filho único e por escolha do falecido, decidiu por restabelecer esse reconhecimento familiar, sendo necessária, portanto, a declaração oficial que reconheça o referido vínculo, para os devidos fins de direito.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
04	<p>Com fundamento na Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011, o fornecimento de cópias detalhadas das plantas e documentos técnicos referentes à implantação do Condomínio Residencial Vila das Acácias, localizado na Rua Circular 09, cruzamento com a Rua Radial 09</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	<p>e a Rua Circular 10, no Loteamento Chácara Alto da Boa Vista – bairro Espírito Santo, nesta cidade. Especificamente, solicito: Cópia da planta ou projeto referente à destinação e ao descarte dos resíduos sanitários; Cópia da planta ou projeto do sistema de drenagem e escoamento das águas pluviais; Cópia contendo a numeração, data de concessão e validade dos alvarás emitidos para o referido empreendimento. Ressalto que toda a documentação solicitada é necessária para instrução de processo judicial em curso.</p>			<p>Endereço: Rua dos Fonecas, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
05	<p>Com base na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, solicito informações acerca da classificação da candidata xxxxx xxxxxxx da Silva, CPF nº xxx.966.675-21, referente ao processo seletivo/edital para o cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, ano de 2020. A cidadã informa que consta na lista de inscrições deferidas do referido certame, porém, apesar da publicação de diversas listas de convocação, seu nome não foi incluído para chamada, mesmo estando deferida para participação. Diante disso, solicita esclarecimentos formais sobre: 1. Qual o motivo de não ter sido convocada até o presente momento. 2. Se existe previsão de novas convocações para o cargo em questão. 3. Qual a posição atual da Administração quanto aos candidatos deferidos que ainda não foram convocados. 4. Envio / acesso à ordem classificatória oficial, correspondente à lista na qual seu nome consta, para verificação de sua posição real. A solicitante requer</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	resposta formal e por escrito, considerando que o lapso temporal já ultrapassa prazo razoável e que o não chamamento, segundo relata, lhe causa prejuízo.			
06	Com base na Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011, vimos, respeitosamente, solicitar a este órgão um levantamento referente à área que estamos adquirindo, conforme documento. A informação que precisamos saber é se a referida área está localizada dentro dos limites do Parque da Serra do Periperi ou se apenas confronta/vizinha-se com o referido Parque. Segue em anexo a cópia do documento para análise.	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com . Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,
06	Com base na Lei de Acesso a informação, conforme o art. 11, § 3º da Lei nº 12.527/2011. Solicitamos da Secretaria de Infraestrutura Urbana as seguintes informações referentes ao Cine Madrigal, localizado no centro de Vitória da Conquista: - Situação atual do imóvel (estrutura física, posse, uso e conservação); - Se há projetos de reforma, requalificação ou revitalização em andamento ou previstos para o imóvel; Caso exista projeto ou licitação, solicito: - Cópia ou link do edital e do contrato firmado (se houver); - Nome da empresa responsável e valor total da obra; - Cronograma previsto para início e término; - Fonte dos recursos (municipal, estadual, federal ou parceria privada); Solicito, ainda, que, caso o órgão destinatário não seja o responsável	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro, CEP: 45040-901. Telefone: (77) 3424-8952. E-mail: infraestrutura@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	direto pelas informações, o pedido seja encaminhado ao setor competente,			
07	Solicito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), Com base na Lei nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação, solicito as seguintes informações referentes ao Cine Madrigal, localizado no centro de Vitória da Conquista: - Informações sobre ações culturais planejadas para o espaço após a requalificação, caso estejam previstas. Solicito, ainda, que, caso o órgão destinatário não seja o responsável direto pelas informações, o pedido seja encaminhado ao setor competente, conforme o art. 11, § 3º da Lei nº 12.527/2011.			Caro (a) Cidadão (a), Em resposta à sua solicitação, protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro 2025, a Secretaria Municipal de Cultura informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos Andrades, Nº 231 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45005-056 - Telefone: (77) 3422-3890. E-mail: culturapmvc@gmail.com Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h. Atenciosamente,
08	Conforme Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II, e art. 216, § 2º, e em estrito cumprimento às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação, bem como do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, venho solicitar as seguintes informações: 1. A Prefeitura utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA)? Em caso positivo, descreva em detalhes seu uso: a. Qual a tecnologia de IA? (Ex assistente virtual, ChatGPT, análise de dados preditiva, sensores inteligentes, reconhecimento facial etc.) b. Em que áreas ou políticas públicas a tecnologia de IA é utilizada? 2. Em caso negativo, cite a principal razão para não ter adotado a tecnologia de Inteligência Artificial na Prefeitura. A solicitante requer resposta formal e por escrito, considerando que o lapso temporal já ultrapassa prazo razoável e que o não chamamento, segundo relata, lhe causa prejuízo.	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

09	<p>Com base na Lei nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação, solicito a esta Secretaria da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção o fornecimento de cópia integral de toda a documentação referente à Operação Overclean, incluindo: Procedimentos Administrativos Disciplinares; Procedimentos de Responsabilização de Pessoa Jurídica; Documentos e registros relacionados à empresa LARCLEAN Saúde Ambiental Ltda. e demais envolvidos. Informo que segue anexo o ofício pertinente para conhecimento e análise.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em atendimento à sua solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão, no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Combate à Corrupção informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua João Pessoa, nº 480 – Centro – CEP: 45020-720 Telefone: (77) 3229-3480 E-mail: ouvidoriageral@pmvc.ba.gov.br Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Atenciosamente,</p>
10	<p>Solicito a listagem completa de todos os servidores ativos na função de Professor de História do Ensino Fundamental II, detalhando o tipo de vínculo (efetivo, comissionado, temporário, terceirizado), a data de início do contrato e a justificativa para a contratação temporária, se for o caso. Solicito ainda informações que indiquem se os contratados temporariamente estão exercendo atividades que são, na verdade, permanentes e rotineiras da rede de ensino, o que configura desvirtuamento da contratação. Assim, como relação de servidores em desvio de função, celetistas lotados em vagas de profissionais do regime estatutário e aposentados atuando em vagas reais que deveriam ser ocupadas por professores de História do Ensino Fundamental II, aprovados em concurso público.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Educação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias, CEP: 45028-548, Telefone: (77) 3429-7750, Secretaria do Gabinete: (77) 3429-7752 / 3429-7753 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
	<p>Solicito da Secretaria de Gestão E inovação um parecer técnico, Eu,xxxxxxx Cruz xxxx Cruz,</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

11	<p>cidadão plenamente capaz e em pleno gozo de meus direitos, inscrito no CPF nº xxx.741.575-xx, tendo sido aprovado em cadastro de reserva no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo/função de Professor de História do Ensino Fundamental II, venho, por meio deste, apresentar solicitação com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Considerando que, mesmo com o concurso público vigente, foram realizadas diversas convocações de candidatos aprovados para o mesmo cargo/função por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2021, fato que pode configurar preterição, caso não haja justificativa quanto à necessidade dessas contratações temporárias; e considerando, ainda, que os documentos anexos demonstram a convocação de 31 candidatos do concurso público e 109 candidatos do processo seletivo para o cargo supracitado, evidenciando discrepância e possível priorização de vínculos temporários em detrimento dos concursados, solicito as seguintes informações: 1. Lista completa dos servidores ativos que atualmente ocupam o cargo/função de Professor de História do Ensino Fundamental II no município, contendo: -Tipo de vínculo: Efetivo, Temporário, Celetista ou Terceirizado; - Data de início do vínculo; - Data de término, quando se tratar de contrato temporário ou terceirizado. - Relação de servidores possivelmente em desvio de função atuando na área de História ou em atribuições equivalentes. - Relação de servidores celetistas, caso</p>		<p>Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	<p>existam, que estejam ocupando vagas destinadas a servidores do regime estatutário, no âmbito do cargo/função solicitado. - Informações sobre servidores aposentados que eventualmente estejam ocupando vagas reais, impactando direta ou indiretamente na não convocação dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do Concurso Público Edital nº 001/2023 para o cargo/função de Professor de História. Certo da compreensão e do pronto atendimento por parte desse órgão, renovo meus votos de estima e consideração.</p>			
12	<p>Solícito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação as seguintes informações: xxxxxx Robson xxxxxxxx Leão, brasileiro, casado, CPF nº xxx.237.405-xx, e xxxxxxxx Vasconcelos xxxxxxxx Leão, requerer as seguintes informações: Os requerentes adquiriram um terreno localizado no Residencial Parque das Águas, situado na Rua Hormindo Barros, Município de Vitória da Conquista/BA, junto à empresa Jardins Empreendimentos Imobiliários Ltda., em 29 de junho de 2011. À época, foi informado verbalmente que a documentação definitiva dependeria da conclusão do empreendimento. Os requerentes, de boa-fé, iniciaram preparativos para construção da edificação e, por esse motivo, postergaram a regularização documental. Após a conclusão do empreendimento, solicitaram ao Município de Vitória da Conquista autorização para o início da obra, conforme documentos anexos. Entretanto, em razão do aumento do orçamento inicialmente previsto, a construção foi temporariamente suspensa, impossibilitando a regularização naquele momento. Ressalte-se que, em dezembro de 2016, os</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos Fonsecas, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

<p>requerentes passaram a residir em Salvador/BA, o que dificultou o acesso às informações necessárias para a regularização junto aos órgãos competentes. No início de 2025, contrataram profissional de Vitória da Conquista (Aline Escrituras), visando regularizar os documentos necessários ao registro do imóvel. Após diligências junto à Prefeitura Municipal, tomou-se ciência de laudo de avaliação que considerou tanto o valor do terreno quanto o valor da edificação. Ocorre que a edificação foi construída pelos próprios requerentes, a partir de dezembro de 2012, tendo sido interrompida por falta de recursos e posteriormente retomada pelos próprios proprietários. Assim, a construção não integrou o contrato firmado com a empresa Jardins Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a base de cálculo para fins de regularização deve considerar somente o valor do terreno, excluindo o valor da edificação, uma vez que esta não foi executada pela empresa loteadora. O imóvel foi adquirido pelo valor de R\$ 227.545,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Destaca-se, ainda, que o Município de Vitória da Conquista, em casos semelhantes envolvendo propriedades no Residencial Parque das Águas, já adotou como base de cálculo apenas o valor do terreno, sem incluir a edificação construída posteriormente pelo proprietário. Diante disso, os requerentes invocam o princípio constitucional da isonomia tributária, considerando que outros proprietários na mesma situação tiveram o cálculo realizado sem incluir o valor da construção. Diante do exposto, requerem: 1 .Que seja considerado como base de cálculo para regularização o valor de aquisição do terreno, equivalente a R\$ 227.545,00, com aplicação de correção monetária oficial correspondente à época, conforme critérios adotados pelo Município de</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	<p>Vitória da Conquista. 2. Caso não seja este o entendimento, requerem que a base de cálculo considere o valor da avaliação somente do terreno, correspondente a R\$ 490.044,24, desconsiderando o valor da edificação construída pelos próprios requerentes. Por fim, juntam-se aos autos os documentos comprobatórios pertinentes. Pede deferimento. Salvador/BA, 13 de outubro de 2025. Documentação Anexa. Ressaltamos que estas informações devem ser concedidas e são garantidas pela Lei de Acesso a Informação. Solicitamos a Vossa Senhoria, que até o prazo supracitado, encaminhe a esta Secretaria as informações solicitadas ou justificativas para o não atendimento. Recomendamos à Secretaria que não faça modificações no status do GEP em questão, nem marque outros setores, pois é de responsabilidade do agente de transparência anexar e resposta da Secretaria.</p>			
13	<p>Solícito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação as seguintes informações: O cidadão solicita, com fundamento na Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011, que a Secretaria de Gestão e Inovação disponibilize as seguintes informações referentes ao servidor xxxxx Cesar xxxxxxx de Oliveira, cargo comissionado de Gerente, matrícula 248308, já falecido: Cópias dos contracheques individualizados do ano de 2023; Cópias dos contracheques individualizados do ano de 2024; Cópia do histórico funcional detalhado (vida funcional completa) do referido servidor; Declaração de ingresso no serviço público, atualizada até agosto de 2024. O solicitante ressalta que tais informações são fundamentais para</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

	<p>instruir o processo de inventário e efetuar o cálculo de valores rescisórios devidos pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Informa ainda que existem inconsistências nos dados anteriormente enviados, conforme registro GEP: 131429/2025 e protocolo no Fala BR 00542202500130857, motivo pelo qual solicita a reanálise e o envio correto e completo das informações mencionadas. Diante do exposto, requer-se a apuração e o atendimento da demanda nos termos da legislação vigente.</p>			
14	<p>No âmbito da Avaliação Ambiental do Potencial de Contaminação do Terreno referente ao empreendimento localizado na Avenida Sérgio Vieira de Melo, realizada conforme a Metodologia estabelecida no Guia Caixa de Sustentabilidade Ambiental Capítulo 5, identificamos, no raio de influência do terreno, os seguintes empreendimentos com potencial de contaminação: - Posto Avenida – Av. Sérgio Vieira de Melo; - Oficina Dan Car – Av. A; - PL Auto Center – Av. B; - Stone Route Marmoraria – Av. Sérgio Vieira de Melo; - WP Autopeças – Av. Sérgio Vieira de Melo; - Laboratório Vida – Av. Sérgio Vieira de Melo. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de disponibilizar os documentos comprobatórios da regularidade ambiental dos empreendimentos listados, a fim de subsidiar a análise do potencial de contaminação pública associado à área.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
	<p>Com base na Lei de Acesso à Informação, informamos que o</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

15	senhor xxxxx Batista dos xxxxxx, esposo da servidora falecida, CPF nº xxx.775.695-xx, compareceu à Ouvidoria Geral do Município de Vitória da Conquista – BA para solicitar, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, cópia da ficha financeira e cálculo dos rendimentos rescisórios da servidora Edna Márcia Sousa Santos, CPF nº xxx.560.065-xx, falecida em 06 de novembro de 2025.			Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,
16	Solicito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as seguintes informações: com base na Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação – LAI, solicito o acesso e a disponibilização de cópia integral do processo de licenciamento ambiental referente ao empreendimento identificado como: Nome do loteamento / empreendimento: Chácara ProLeite Rural também podendo estar registrado como: Chácara Rural, Parcelamento Solo Rural ou “Clareamento Rural Localização: Povoado de Itapirema CNPJ: 27.095.344/0001-88 Solicito, especificamente, acesso a todos os documentos que compõem o processo de licenciamento, incluindo mas não se limitando a: Requerimento de licença Licença Prévia, Licença de Instalação ou Licença de Operação (caso existentes) Estudos ambientais, pareceres técnicos, vistorias e manifestações de órgãos competentes Certidões, autorizações ou outros documentos vinculados ao licenciamento.	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em atendimento à sua solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão, no mês de novembro de 2025, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Combate à Corrupção informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua João Pessoa, nº 480 – Centro – CEP: 45020-720. Telefone: (77) 3229-3480. E-mail: ouvidoriageral@pmvc.ba.gov.br . Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Atenciosamente,
17	Com base na Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação – LAI, venho solicitar à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista informações sobre a	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>regularização do empreendimento identificado como: Nome: Chácara ProLeite Rural Localização: Povoado de Itapirema CNPJ: 27.095.344/0001-88 Solicito esclarecimentos e comprovações sobre se o referido empreendimento encontra-se devidamente regularizado junto à Prefeitura, incluindo: Emissão de alvarás (alvará de funcionamento, alvará de construção ou outros, se aplicáveis) Licenças de funcionamento. Registros, autorizações ou quaisquer documentos exigidos para o exercício regular de suas atividades Caso exista processo administrativo relacionado ao empreendimento, solicito também: Número do processo.</p>			<p>2025, a Secretaria Municipal de Esportes informa que os dados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua Ginásio de Esportes Raul Ferraz (Rua das Antilhas), Bairro Jurema. Praça CEP: 45000-000 Telefone: (77) 3229-3439. E-mail: coord.esporte@pmvc@gmail.com Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
18	<p>Com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), a Sra. Alexandra Virgens Xavier, portadora do RG nº 15.801.225-06, compareceu à Ouvidoria Geral do Município para solicitar acesso à ficha financeira e aos cálculos rescisórios da servidora Sandra das Virgens Ribas, falecida em 11/09/2025. Informa que a documentação necessária segue em anexo.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
19	<p>Com base na Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011), venho respeitosamente solicitar deste órgão as seguintes informações referentes à Dívida Ativa do Município: a) Quando os débitos são inscritos em dívida ativa, passam a incidir honorários advocatícios? b) Após a inscrição em dívida ativa, incide algum outro encargo além dos honorários advocatícios, de forma</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro (a) Cidadão (a), Em resposta à sua solicitação, protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de novembro 2025, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos Andrades, Nº 231 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45005-056 - Telefone: (77) 3422-3890. E-mail:</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

semelhante ao “Encargo Legal” previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969, utilizado pela União? Em caso afirmativo, tal encargo é cobrado separadamente ou em conjunto com os honorários? c) Os honorários percebidos na cobrança da dívida ativa são utilizados para remunerar os integrantes da carreira da Procuradoria-Geral do Município (PGM)? d) Existe algum outro valor, distinto dos honorários, que componha a dívida ativa e que seja destinado especificamente para a remuneração dos integrantes da PGM, excluídos subsídios e demais parcelas devidas às demais carreiras do funcionalismo municipal?

culturapmvc@gmail.com Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Atenciosamente,